



PORTARIA Nº 1007, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 538/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005171/2000-39, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Rio-Grandenses, mantidas pela Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul, ambas com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1008, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 539/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.010737/99-40, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, a ser ministrado pelo Centro Integrado de Ensino Superior, mantido pelo Grupo Integrado de Ensino Superior, ambos com sede na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1009, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 541/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.008535/99-92, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Olinda, mantida pela Associação Instrutora Missionária, com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1010, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 543/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.016841/99-84, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santa Amélia, credenciada neste ato, mantida pela Sociedade Educativa e Cultural Amélia Ltda., ambas com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1011, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 544/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000766/2000-06, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Santa Amélia, mantida pela Sociedade Educativa e Cultural Amélia Ltda., ambas com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1012, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 545/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.009919/99-50, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Comunicação Social, bacharelado, com a habilitação Publicidade e Propaganda, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, com sede na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Lemense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Leme, ambas no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1013, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 546/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.004495/2000-50 e 23000.004496/2000-02, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com a habilitação Engenharia Elétrica, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, credenciada neste ato, mantida pela Educacional Centro-Leste S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

(Of. Ei. nº 232)

PORTARIA Nº 1014, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 547/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004498/2000-93, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, mantida pela Educacional Centro-Leste S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1015, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 548/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004497/2000-49, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Design, bacharelado, com as habilitações Moda e Projeto do Produto, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, mantida pela Educacional Centro-Leste S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1016, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 549/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.001415/99-82, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade UNIME de Ciências Sociais, mantida pela União Metropolitana de Educação e Cultura S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1017, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 550/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.002244/2000-31, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de Psicologia, nas modalidades bacharelado e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade de Ribeirão Preto, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto, ambas com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1018, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 551/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.009794/2000-81 e 23000.000767/2000-42, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com a habilitação Jornalismo, a ser ministrado pela Faculdade Santa Amélia, mantida pela Sociedade Educativa e Cultural Amélia Ltda., ambas com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1019, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 552/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.013549/99-46, 23000.013552/99-51, 23000.013553/99-13, 23000.013554/99-86 e 23000.013555/99-49, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Rural, Administração de Sistemas de Informações, Administração de Empresas e Marketing, a ser ministrado pela Faculdade Interamericana de Porto Velho, credenciada neste ato, mantida pela União das Escolas Superiores de Rondônia Ltda., ambas com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1020, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 553/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.012068/98-41, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Tecnologia do Vale do Araguaia, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Barra do Garças, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Barra do Garças, com sede na cidade de Barra do Garças, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1021, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 554/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004499/2000-38, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Negócios Internacionais, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, mantida pela Educacional Centro-Leste S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1022, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 555/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004501/2000-79, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Cariacica, mantida pela Educacional Centro-Leste S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1023, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 556/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.012778/98-17, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar as Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Andradina, por transformação da Escola Superior de Educação Física e Técnicas Desportivas de Andradina e da Faculdade de Tecnologia em Processamento de Dados, mantidas pela Fundação Educacional de Andradina, com sede na cidade de Andradina, todas no Estado de São Paulo, aprovando, também, neste ato, o seu Regimento Unificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1024, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 557/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.008648/99-89, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade Central de Cristalina,



mantida pela Associação Educacional Central de Cristalina, ambas com sede na cidade de Cristalina, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1025, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 558/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23025.000060/99-62, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Paraná, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Curitiba, mantida pela Associação Educacional União Tecnológica do Trabalho, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1026, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 559/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23033.003111/98-18, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Educação São Luís, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Jaboticabal, mantida pela Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1027, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 560/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.012033/99-48, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade Planalto de Filosofia, Ciências e Letras, com limite territorial de atuação circunscrito à Região Administração I, Brasília, mantida pelo Centro Assistencial e Educacional Planalto, com sede na Região Administração I, Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1028, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 561/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23033.004203/98-61, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Pedagogia de Vargem Grande Paulista, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Vargem Grande Paulista, mantida pelo Instituto Hoyer, com sede na cidade de Vargem Grande Paulista, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1029, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 566/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.009239/2000-59, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar as Faculdades Integradas Antônio Eufrosínio de Toledo de Presidente Prudente, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Presidente Prudente, por transformação da Faculdade de Direito de Presidente Prudente, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Presidente Prudente e da Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente, todas mantidas pela Associação Educacional Toledo, com sede na cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, aprovando, também, neste ato, o seu Regimento Geral Unificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1030, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 569/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do

Processo nº 23000.001900/99-38, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com a habilitação Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pelo Instituto Pernambucano de Ensino Superior, com sede na cidade de Recife, mantido pela Associação Pernambucana de Ensino Superior, com sede na cidade de Olinda, ambas no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1031, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 570/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011592/99-02, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para a disciplina Matemática, a ser destinado, exclusivamente, a graduados em Engenharia, Economia e Física, a ser ministrado pela Faculdade de São Judas Tadeu, mantida pela Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1032, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 571/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.001299/2000-23, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, com sede na cidade de Feira de Santana, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Salvador, ambas no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1033, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 573/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007964/99-33, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de quatro anos, o reconhecimento do curso de Serviço Social, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Lins, mantido pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, ambos com sede na cidade de Lins, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1034, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 574/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do

Processo nº 23000.010597/98-00, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integrada da Bahia, mantida pela Sociedade Tecnopolitana da Bahia, ambas com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1035, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 578/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006330/96-66, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado, a ser ministrado pela ABEU - Faculdades Integradas, na unidade de Belford Roxo, mantida pela Associação Brasileira de Ensino Universitário, ambas com sede na cidade de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1036, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 579/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.000816/99-98 e 23019.001301/98-25, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento das Faculdades Integradas de Cassilândia, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Cassilândia, mantidas pela Associação Sulmatogrossense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Cassilândia, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1037, DE 17 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 581/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.001204/2000-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral, Marketing e Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá, mantida pela Associação Educacional São José, ambas com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

(Of. EI. nº 233)

PORTARIA Nº 1038, DE 21 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 428/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.002210/2000-46, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para efeito de registro de diploma dos formandos nos anos de 2000 e 2001, o curso de Pedagogia, licenciatura, com as habilitações Ensino Fundamental e Educação Infantil, ministrado pela Universidade Cidade de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda., ambas com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1039, DE 21 DE MAIO DE 2001.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 498/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005678/2000-92, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora, mantida pelo Instituto Nossa Senhora da Glória, ambos com sede na cidade de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA